



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 052/2024/TJPA - TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A COMANDO GERAL DA AERONÁUTICA - COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA (COMARA).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado DOADOR; e de outro lado o **COMANDO GERAL DA AERONÁUTICA - COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA (COMARA)**, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0090-86, com endereço na Avenida Pedro Álvares Cabral, 7115 – Bairro: Marambaia - Belém/PA, CEP: 66613-150, telefone: (91)3204-9222/ FAX: (91)3204-9222, E-mail: protocolo.comara@fab.mil.br, neste ato representado por **TIAGO CORTAT DE MELO**, doravante denominado DONATÁRIO, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, em conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo TJPA-EXT-2023/01599 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos à DONATÁRIA, dos bens móveis inservíveis relacionados no Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante, os quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada.

IDENTIFICAÇÃO	TOTAL	VALOR TOTAL
Microcomputadores	170	R\$ 29.195,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE - O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

TJPA-PRO-2024/02166
SF



TJPA-PRO-2024/02166V01



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 29.195,15 (vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e quinze centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJPA, constante às fls. 35 a 60 no processo SIGA-DOC-TJPA-EXT-2023/01599.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL - O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO - O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja. Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pela DONATÁRIA, e pelas testemunhas.

Belém, 20 de maio de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

TIAGO CORTAT DE MELO
Vice-Presidente da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA)

Documento assinado digitalmente
TIAGO CORTAT DE MELO
Data: 27/05/2024 11:58:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

TJPA-PRO-2024/02166
SF



TJPA-PRO-2024/02166V01



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024/TJPA – Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O COMANDO GERAL DA AERONÁUTICA - COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA (COMARA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.429/0090-86. // Objeto do Contrato: Doação de bens móveis inservíveis // Processo: TJPA-PRO-2024/02166. // Fundamentação Legal: Art. 76, inciso II, "a" da Lei nº 14.133/2021. // Foro: Cidade de Belém // Valor (depreciado) dos bens R\$ 29.195,15 (vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e quinze centavos). // Data da assinatura do Contrato: 20/05/2024. // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1078886

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/TJPA/2024 (90008/2024)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de empilhadeira elétrica, incluindo assistência Técnica durante toda a vigência contratual, através da modalidade pregão na forma Eletrônica do tipo Menor Preço, em Item Único, nos termos da tabela constante no ITEM 2 do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas naquele instrumento. **SESSÃO PÚBLICA:** 14/06/2024, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 28 de maio de 2024. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1078897

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 038/2024/TJPA – Pregão Eletrônico 001/2024/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Aquisição de cadeiras e longarinas // Empresa: ALLFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.661.486/0001-93, com sede na Passagem Jader Barbalho II, nº 15, Via Parque, SL 01, Souza, Belém/PA, CEP: 66613-355, Telefone: (91)3038-7903, E-mail: comercial@allflexmoveis.com.br // Vigência: O prazo de vigência da referida ata é de 12 meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1079121

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 91, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Altera a alínea "c" do inciso VI do art. 249 da Constituição do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º A Constituição do Estado do Pará passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 249.

VI -

(...)

c) policiais civis, penais, militares e carteiros, quando no exercício de sua profissão;

(...)"

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

DEPUTADO FRANCISCO MELO CHICÃO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO LUTH REBELO

DEPUTADO GUSTAVO SEFER

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

DEPUTADA CILENE COUTO

DEPUTADO ELIAS SANTIAGO

1ª Secretária

2ª Secretário

DEPUTADO ADRIANO COELHO

DEPUTADO AVELTON SOUZA

3º Secretário

4º Secretário

Protocolo: 1079274

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 42.230, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 009198/2024;

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor VICENTE ANCHIETA JUNIOR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101513, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Planejamento e Gestão Estratégica, a partir de 03-06-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1078832

PORTARIA Nº 42.229, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o documento protocolado sob o nº 009198/2024;

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora JULIANA BULGARELLI MENDES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101765, do cargo em comissão de Subsecretária de Planejamento e Gestão Estratégica, a partir de 03-06-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1078822

PORTARIA Nº 42.252, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e regimentais, com fulcro no artigo 15, inciso XLIV do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Corte de Contas em racionalizar suas despesas administrativas, sem que isso implique em qualquer prejuízo ao atendimento dos jurisdicionados e, também, ao andamento regular dos trabalhos imprescindíveis ao cumprimento de sua missão e valores institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º O dia 31/05, cuja suspensão do expediente está prevista no art. 2º da PORTARIA nº 41.462/2024, será compensado no período de 03 de junho a 10 de junho de 2024, com a adição de 1 (uma) hora na jornada diária, passando o expediente a ser das 8h às 15h;

Art. 2º O funcionamento administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Pará, durante o mês de julho do corrente ano, será de 2ª a 5ª-feira; Parágrafo único. As ausências das sextas-feiras serão compensadas no período de 11 de junho a 16 de julho de 2024, com a adição de 1h na jornada diária, passando o expediente a ser das 8h às 15h.

Art. 3º O horário de funcionamento do Protocolo do TCE/PA durante o mês de julho do corrente ano, será de 2ª a 5ª-feira, de 8h às 15h;

Art. 4º Os prazos regimentais que se encerrem às sextas-feiras do mês de julho ficam suspensos e automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

Art. 5º. Esta norma entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1078817



Autenticado digitalmente por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4061028.27708743-4551 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4061028.27708743-4551>

Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 10/06/2024 17:09



TJPA-PRO-2024-02166V01

